

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

Decreto 0003/2015

MATO GROSSO, 2 de MARÇO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.090,93 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO GROSSO/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 32.090,93 (Trinta e Dois Mil e Noventa Reais e Noventa e Três centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.005-2008-MANUT DA SECRET MUNIC DE AGRICULTURA

Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS 308,00

Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

12.366.008-2027-MANUT DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 2.238,57

13.392.010-2029-MANUT DOS SERVICOS DE CULTURA

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 30,00

Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.013-2037-MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE SAUDE

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 480,00

Unidade: 02.008-SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.016-2043-PAGAMENTO DE INSS E PASEP EM ATRASO

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 19.731,44

Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.013-2089-SAUDE BUCAL

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 2.800,00

10.301.013-2090-PACS

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 6.084,00

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 418,92

TOTAL SUPLEMENTADO: 32.090,93

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.014-1039-CONST REC AMPL REDE DE ESGOTOS E GALERIA

Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 32.090,93

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 32.090,93

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações:	32.090,93
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	32.090,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

RAELLYSON RODRIGO O. MONTEIRO
Prefeito Municipal